



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2011**

Na Resolução Nº 002/2011 do Campus Porto Alegre do IFRS, de 18 de maio de 2011, no texto referente ao Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação.

No Art.º 23, item I

### **ONDE SE LÊ:**

I. Orientar e supervisionar o cumprimento das Atividades Complementares e a efetiva integralização da carga horária estabelecida pelo curso;

### **LEIA-SE:**

I. Orientar o cumprimento das Atividades Complementares e a efetiva integralização da carga horária estabelecida pelo curso;

Acrescentou-se às tabelas de validação das Atividades Complementares as seguintes legendas:

### **ACRÉSCIMOS:**

#### **ANEXO 1: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS**

\* Conforme carga horária do evento e aprovado pelo colegiado do curso.  
Obs.: Casos não previstos serão analisados pelo Colegiado.

#### **ANEXO 2: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**

\* Serão consideradas somente atividades relacionadas com a área do Curso.  
\*\* Serão consideradas 10 horas por apresentação e/ou publicação do resumo.  
\*\*\* Serão consideradas 50 horas por artigo

#### **ANEXO 3: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**

\*Conforme carga horária do evento e aprovado pelo colegiado do curso.  
\*\*Casos não previstos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Porto Alegre, 03 de junho de 2011.

PAULO ROBERTO SANGOI  
Diretor-Geral  
IFRS – Campus Porto Alegre  
Portaria 08/2009